



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

**Ref.: CONTRATO SJA N. 040/2019**  
**(Proad n. 2.799/2019 / Proad n. 716/2021)**

**NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO E ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI.**

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 35.734.318/0001-80, com sede na Av. da Paz, n. 2076, Centro – Maceió – AL, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, e de outro lado **ATIVA SERVIÇOS GERAIS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n. 40.911.117/0001-41, estabelecida na Rua Joaquim Nabuco, 05, Farol, nesta cidade, aqui representada por sua Sócia Gerente, Sra. IVONETE PORFÍRIO BARROS, brasileira, divorciada, empresária, doravante denominados CONTRATANTE e CONTRATADA, resolvem firmar o presente negócio jurídico, com fundamento na Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, combinada com as demais normas aplicáveis à espécie, e no que consta nos Proads TRT 19ª n. 2.799/2019 e n. 716/2021, celebrado na modalidade de Pregão Eletrônico n. 25/2019, pactuando este Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, mediante as condições constantes das seguintes cláusulas, que ambas as partes aceitam, ratificam e outorgam, por si e seus sucessores.

**DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EM RAZÃO DA MAJORAÇÃO DO VALE-TRANSPORTE**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica estabelecido o reequilíbrio econômico-financeiro desta avença, com fundamento no art. 65, II, “d”, da Lei n. 8.666/93, em decorrência da majoração do vale-transporte promovido pelo Decreto Municipal n. 9.449, de 39.5.2023.

**Parágrafo Único** – Em razão do reequilíbrio econômico-financeiro de que trata a presente Cláusula, o valor mensal do contrato passa a ser de **R\$ 48.836,96 (quarenta e oito mil, oitocentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos)**, com efeitos a contar de 30.6.2023, conforme cálculos constantes do doc. 182 do Proad TRT19 n. 716/2021.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As despesas decorrentes da execução do objeto deste instrumento correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Programa de Trabalho n. 02.122.0033.4256.0027 (Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho – Estado de Alagoas), PRes 168234, Natureza da Despesa: 339037 (Locação de

SECRETARIA JURÍDICO-ADMINISTRATIVA

Documento 189 do PROAD 716/2021. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.JZFT.WFBG: <https://proad.trt19.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

– 4º andar – Centro.  
20-440  
177 / 2121-8174  
jr





PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Mão-de-Obra), Nota de Empenho n. 2023NE000080, emitida em 17.1.2023 (doc. 187 do Proad TRT19 n. 716/2021.

## DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Continuam em vigor as demais cláusulas anteriormente pactuadas que sejam compatíveis com o presente termo.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado e contratado, assinam o presente em formato digital, para um só efeito legal.

Maceió, 28 de julho de 2023.

JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO:308191501  
1501  
Assinado de forma digital por JOSE MARCELO VIEIRA DE ARAUJO:308191501  
Dados: 2023.08.02 22:23:30 -03'00'

**JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO**  
Desembargador Presidente do TRT 19ª Região  
CONTRATANTE

IVONETE PORFIRIO BARROS:44559712468  
Assinado de forma digital por IVONETE PORFIRIO BARROS:44559712468  
Dados: 2023.07.31 08:24:10 -03'00'

**IVONETE PORFÍRIO BARROS**  
Sócia-Administrativa da Ativa Serviços Gerais Eireli  
CONTRATADA